



ACTA N.º23/2011

Data da reunião ordinária: 21/11/2011

Início da reunião: 10:30Horas

Fim da reunião: 12:10Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

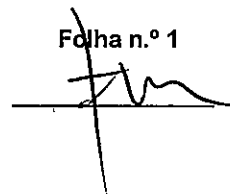
Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ACTA N.º 23

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 21 de Novembro de 2011.**

No dia vinte e um de Novembro de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----

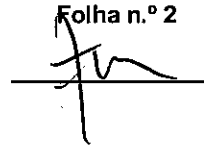
Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 17 de Novembro de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

**I
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos infra identificados. -----

1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SEZELHE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 652, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO GONÇALVES PORTELADA, RESIDENTE EM PEREIRAS – TRAVASSOS DO RIO – MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU – 139/2011 -----

2- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REIGOSO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 1402, APRESENTADO PELA SR. ALBERTO



COSTA, RESIDENTE EM ADAUFE – CURRAIS, MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU – 140/2011 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos -----

II ACTAS

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido aquela, distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA COMPENSAR GASTOS DE LUZ E AQUECIMENTO RELATIVOS À OCUPAÇÃO DO GIP / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 04 DE NOVEMBRO. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta de atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas com a ocupação, gastos de luz e aquecimento relativos ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), que se encontra instalado desde o mês de Junho de 2009 no Edifício da Junta de Freguesia de Montalegre. Sobre este documento, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, referindo: “*À C.M para transferir 6.000,00 euros*” (assinatura ilegível). -----

Este documento, vai ficar sob forma de cópia, arquivado como doc.nº 1, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a transferência do montante de € 6.000,00, para a Junta de Freguesia de Montalegre, a fim de compensar as despesas imputadas ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito da legalidade contabilística e orçamental efectuar o pagamento da quantia apresentada. -----

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO /ORDENAMENTO

2- OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO/OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3- OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE COVELÃES, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 268,369 E 371 APRESENTADO PELA SR. ANTÓNIO GONÇALVES BRANCO RESIDENTE NA TRAVESSA DA PORTELA, Nº 3 – MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU – 129/2011 -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng.º António Joaquim Q. A. Borges, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de 04/11/2011, no processo identificado sob a designação nº 129/2011 - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. 2, ao maço de documentos relativo a esta acta.* -----

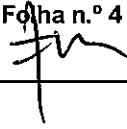
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma emitindo-se a certidão respectiva. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

À USUL, para logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder á emissão da certidão em causa. -----

3.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CABRIL, CONCELHO E MONTALEGRE, SOB O ARTIGO Nº 3035 APRESENTADO PELO SR. ALBERTO BARROSO AFONSO RESIDENTE NA RUA DO PASSAL, Nº 32 – FRAIÃO – BRAGA / PROCESSO DA DUSU – -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica prestada pelo Eng.º António Joaquim Q. A. Borges, a



desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de 16/11/2011, no processo identificado sob a designação nº 138/2011 - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. 3, ao maço de documentos relativo a esta acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. -----

Proceda-se em conformidade com a mesma emitindo a certidão respectiva. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

À USUL, para logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder á emissão da certidão em causa. -----

3.3 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 02/08/2011/ PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, - *documento cujo teor, se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. 4, ao maço de documentos relativo a esta acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – PROPOSTA DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, uma informação prestada pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 15 de Novembro do ano em curso, documento que se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos legais. Na referida informação, é proposta a atribuição da tarifa social de água, ao requerente António Dias Alves Reis, de acordo com a alínea a), nº 3, do artigo 2º, do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento, em vigor. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc nº 5, no maço de documentos relativo à presente acta-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Tarifa Social de Água, ao requerente António Dias Alves Reis, de acordo com os fundamentos vertidos na informação elaborada pela técnica em causa. -----

Proceda-se em conformidade com a mesma. -----

À DSC para que notifique o interessado do teor da presente deliberação. -----

VII OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1- EMPREITADA “ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – EDIFÍCIO DO ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO” (PROCESSO Nº 11/046) – APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA E PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual, se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 6, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica referida, o projecto, a abertura e o procedimento por concurso público, bem como a constituição do respectivo Júri de procedimento, da empreitada “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Edifício do Escritório e Refeitório”. -----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

3.7 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO” (PROCESSO Nº 09/42) – INDEMNIZAÇÃO POR REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual, se passa a transcrever na íntegra: -----

Empreitada de Construção do “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO”-----

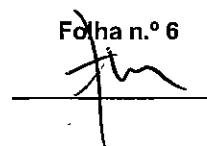
(Processo nº 09/042) - Anulação da Decisão de Adjudicação - Pedido de Indemnização -----

INFORMAÇÃO -----

No seguimento da notificação do teor da deliberação da Câmara Municipal tomada em 7 de Novembro de 2011, anulando a decisão de adjudicação da empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto”, a empresa Paula Cunha, Lda., adjudicatária da mesma, vem solicitar o pagamento de uma indemnização no valor de 41.178,57 €. -----

Conforme consta da informação técnica que apoiou a referida deliberação da Câmara, “a decisão de revogação da deliberação de adjudicação da empreitada, tomada numa fase pré-contratual, reveste a forma de uma rescisão de contrato, dado que, num concurso público, com a adjudicação e uma vez aprovada a minuta do contrato escrito e prestada a devida caução, fica estabelecido um contrato preliminar, do qual resultam direitos e deveres recíprocos entre a entidade adjudicante e o adjudicatário”.-----

Por outro lado, a deliberação tomada foi suportada com base no disposto no artigo 334º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente pelo disposto no número 1, onde expressamente é referido: “O



contraente público pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado [...].-----

É o seguinte o teor do artigo 334º do CCP: -----

Artigo 334.º-----

Resolução por razões de interesse publico -----

1 — O contraente público pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, e mediante o pagamento ao co -contratante de justa indemnização. -----

2 — A indemnização a que o co-contratante tem direito corresponde aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. -----

3 — A falta de pagamento da indemnização prevista nos números anteriores no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao co -contratante o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância. -----

A empresa Paula Cunha, Lda., de acordo com o disposto no número 2, tem direito a uma indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. -----

A empresa Paula Cunha, Lda., no seu pedido de indemnização, apresenta sete custos parciais relativos a danos emergentes, referidos concretamente a despesas administrativas, custos com aquisição de materiais e custos com prestações de serviços. O custo relativo aos danos emergentes representa um valor de 24.713,55 €, correspondendo a $(24.713,55 \text{ €} / 658.600,70 \text{ €}) \times 100 = 3,75\%$ do valor da adjudicação. -----

Relativamente aos custos administrativos em causa (elaboração de proposta e documentos de habilitação, despesas com garantia bancária, despesas administrativas relativas à preparação da obra, elaboração de contratos de subempreitadas e prestações de serviços) pode dizer-se que são preços admissíveis e correntes para este tipo de despesas. -----

Quanto a custos com montagem e desmontagem de uma grua, verifica-se que no local da obra foi montada uma grua, a qual deverá ser desmontada e removida. Os custos apresentados são também os correntemente praticados, tanto mais que a grua deverá ser tempestivamente removida.-----

Quanto a custos com aquisição de materiais e mão-de-obra para execução de armaduras, pode verificar-se que se encontram armaduras executadas e instaladas no local da obra, carecendo de remoção e não reutilizáveis. Também foi verificada no estaleiro da empresa a existência de outras armaduras já montadas e não reutilizáveis. -----

As armaduras já instaladas (sapatas e pilares) implicaram ainda a execução de trabalhos prévios de terraplenagem e preparação de terreno. -----

Se, por um lado, parece haver algum exagero no valor atribuído à aquisição de ferro efectivamente utilizado, verifica-se a realização de trabalhos de terraplenagens e preparação de terreno de custos substanciais e que não são apresentados. Admite-se que estes últimos custos estejam incluídos nos anteriores. -----

Para todos os efeitos, julga-se que este valor deveria ser diminuído na ordem dos 3.500,00 €, tendo em conta a avaliação a preços correntes dos materiais e trabalhos verificáveis. -----

A empresa Paula Cunha, Lda., apresenta também um custo relativo a lucros cessantes no valor de 16.465,02 €, correspondendo a $(16.465,02 \text{ €} / 658.600,70 \text{ €}) \times 100 = 2,50\%$ do valor da adjudicação, valor este que, para o efeito, se pode considerar baixo, mesmo tendo em conta a conjuntura actual que tem provocado um abaixamento substancial da percentagem de lucro normalmente previsível atribuída ao valor de uma proposta. -----

Refira-se que a actual legislação aplicável (CCP), não prevê outra possibilidade de cálculo da indemnização por rescisão de contrato por parte do dono da obra. A anterior legislação aplicável no caso de empreitadas de obras públicas, o Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, cujos princípios, nesta matéria, não foram alterados pelo CCP, dispunha, no número 1 do artigo 234º que *"... se o empreiteiro o preferir, poderá, em vez de aguardar a liquidação das perdas e danos sofridos, receber como única indemnização a quantia correspondente a 10% da diferença entre o valor dos trabalhos executados (e pagos) e o valor dos trabalhos adjudicados, incluindo a revisão de preços correspondente"*. -----

Poderá este valor de 10% servir de termo comparativo com o valor da indemnização aqui solicitada: $3,75\% + 2,50\% = 6,25\%$. -----

Em resumo, julga-se que, em termos globais, o valor da indemnização a contra propor deveria ser na ordem dos 37.500,00 €, em função do menor custo que se entende que deveria ser atribuído a materiais (e respectiva mão-de-obra associada) já existentes no local da obra e no estaleiro, e não aproveitáveis. -----

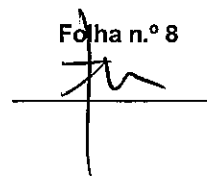
Este valor de indemnização corresponderia a: -----
 $(37.500,00 \text{ €} / 658.600,70 \text{ €}) \times 100 = 5,69\%$ do valor da adjudicação. -----

Departamento Técnico, 17 de Novembro de 2011. -----

O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira). -----

-- Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 7, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho, do Senhor Presidente da Câmara que refere: "À consideração da Câmara." 2011-11-17. O Presidente da Câmara (assinatura ilegível). -----



Solicitaram a sua ausência da sala de reuniões, os Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, por se declararem impedidos de participar na votação e discussão do presente assunto, nos termos do artigo n.º 44.º n.º1, alínea b) e alínea f) do Código de Procedimento Administrativo, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar de acordo com os fundamentos alegados na informação técnica, uma indemnização a favor da empresa adjudicatária da empreitada em causa, no montante de € 37.500,00. -----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito da legalidade contabilística, efectuar o pagamento da referida indemnização. -----

Neste momento deram entrada na sala da reunião, os Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, que se ausentaram durante a votação do presente assunto. -----

3.8 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N. 514 DE SEZELHE A PARADELA DO RIO” PROCESSO Nº 10/016) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, sobre o pedido de prorrogação de prazo solicitado no âmbito da empreitada supra referida, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. *Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivado como doc. 8, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

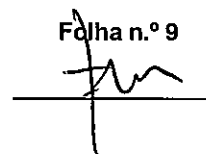
Sobre este documento encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “ Concordo com a informação. Á consideração da Câmara. – 2011-11-16. O Presidente da Câmara. (assinatura ilegível). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica, a prorrogação do prazo solicitada para a empreitada em causa até ao dia sete de Dezembro de 2011. -----

Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento. -----

3.9 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL II” (PROCESSO 11/006) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, sobre o pedido de prorrogação de prazo solicitado no âmbito da empreitada supra referida, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. Sobre este documento encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “ Concordo com a



informação. À consideração da Câmara. – 2011-11-16. O Presidente da Câmara. (assinatura ilegível). -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 9, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica, a prorrogação do prazo solicitada, até ao dia trinta de Abril de 2012. -----
Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

VIII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

IX GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 – MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2012, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LVCR, APROVADA PELA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma proposta sobre o assunto supra mencionado, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de dezasseis de Novembro do ano em curso, a qual se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: -----

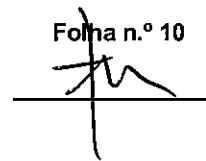
“GABINETE DE APOIO PESSOAL-----
AO PRESIDENTE DA CÂMARA-----
PROPOSTA-----

Assunto: Mapa de pessoal a que alude o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).-----

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 34/2010, de 2 de Agosto, estabelece os regimes de, de 2 de Agosto, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo aplicação directa à Administração Autárquica, com as necessárias adaptações. -----

O n.º1, do artigo 4.º, da supramencionada Lei, refere que os mapas de pessoal são elaborados pelos Órgãos e Serviços aquando da preparação da proposta de Orçamento, tendo em consideração as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, mencionando que o Mapa de Pessoal acompanha a respectiva Proposta de Orçamento. -----

De acordo com o disposto no artigo 5.º da citada Lei, o Mapa de pessoal deverá conter a indicação dos postos de trabalho necessários para a prossecução e exercício das atribuições e competências do Município, ou seja deverá contemplar os trabalhadores em funções e os novos recrutamentos a efectuar. -----



A maioria das disposições da lei que aprova os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR, passou a produzir efeitos, na data de entrada em vigor do regime de contrato de trabalho em funções públicas – RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo entrado em vigor a 1 de Janeiro de 2009 e com a adaptação à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, no que respeita às competências em matérias administrativas dos respectivos órgãos. -----

O Mapa agora em apreço encontra-se estruturado de forma a corresponder aos dispositivos legais citados, incluindo esta última Lei, reforçando-se ainda os seguintes aspectos: -----

- O Mapa de Pessoal é de carácter anual, em linha com o Orçamento Municipal; -----
- As carreiras e categorias descritas no Mapa obedecem ao preceituado na Lei, contendo os elementos efectivos e as novas propostas. -----

A orçamentação e gestão das despesas relativas ao presente mapa de Pessoal, elaborado para efeitos do cumprimento dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão reflectidas, na proposta de Orçamento para o ano de 2012, nos termos do n.º1 do artigo 7.º, com a descrição dos encargos inerentes a cada posto de trabalho, segundo a classificação orgânica/económica. -----

A diferença entre os números efectivos actuais relativamente aos que constavam do Mapa de pessoal de 2011 acresce a 7 trabalhadores. -----

Este quantitativo resulta da diminuição de 10 efectivos (3 falecimentos, 5 aposentações, 1 que terminou o contrato e 1 exoneração de funções) e do acréscimo de 22 efectivos, assistentes operacionais, resultante da contratação a termo certo, afectos a escolas e jardins-de-infância. --
O Mapa de Pessoal apresenta 294 postos de trabalho, que respeitam a trabalhadores efectivos em Janeiro de 2012. -----

Na sequência dos 294 postos de trabalho mencionados, 19 dizem respeito a postos de trabalho a tempo parcial. -----

Pelo entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais, os trabalhadores que se encontrem ausentes por motivo de mobilidade geral, cedência de interesse público ou providos em cargos de regime de comissão de serviço noutro órgão ou serviço, não deverão constar do mapa de pessoal, pelo que só são contabilizados os trabalhadores em exercício de funções na Autarquia. -----

Assim, caso os trabalhadores nessas circunstâncias, regressem ao Município, após a aprovação do mapa de pessoal, terão a sua situação protegida de acordo com o seguinte: -----

- Se existir um posto de trabalho não ocupado no Mapa de Pessoal, adequado ao perfil do trabalhador, este deverá ocupá-lo; -----

- Não se verificando a condição anterior, o Município deverá garantir a verba para o pagamento da remuneração do trabalhador, através de uma alteração orçamental. A verificação da disponibilidade financeira garantida por esta via, disponibiliza um posto de trabalho. -----

Atendendo ainda ao vertido no n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, refere-se que o Mapa de Pessoal, é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da Proposta de Orçamento, sendo que o órgão competente para o efeito é a Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. -----

Considerando que da análise efectuada das necessidades de cada unidade orgânica, não se registou indicação de qualquer aumento de recursos humanos, para o ano de 2012, com vista a assegurar a continuidade do desempenho das funções e atribuições que no âmbito das suas competências o Município desenvolve.-----

Considerando, que neste aspecto o Município, dá assim exemplo na antecipação do cumprimento das medidas de restrição financeiras e de contenção da despesa pública, que se vêm impondo, neste particular momento de crise, -----

Verifica-se que não está previsto no Mapa de Pessoal, para o ano de 2012, qualquer aumento no número de efectivo de trabalhadores para o Município e consequentemente não se encontra prevista qualquer contratação a termo determinado ou indeterminável. -----

Assim, por força do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, da aludida Lei n.º 12-A/2008, o mapa de pessoal deste município, elaborado de acordo com o artigo 5.º, igualmente desse diploma legal, anexo a esta proposta sob a forma de doc.n.º1, deverá acompanhar a proposta de orçamento a submeter à Assembleia Municipal, na sessão ordinária já agendada para este mês de Dezembro. -----

Paços do Município de Montalegre, 16 de Novembro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues). ----

Em anexo: Mapa de pessoal, conforme artigo 5 LVCR. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 10, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar o mapa de pessoal do Município de Montalegre, anexo aquela, a fim de acompanhar a proposta de orçamento e grandes opções do plano, para o ano de 2012. -----

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 02 e 16 de Novembro de 2011, na importância global ilíquida de € 1.116.933,60 (um milhão cento e dezasseis mil novecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. N.º 11, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 219/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 219/2011, respeitante ao dia 16 do mês de Novembro do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.583.757,11 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e onze cêntimos), sendo que € 1.797.687,62 correspondem a dotações orçamentais e €. 786.069,49, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 12.* -----

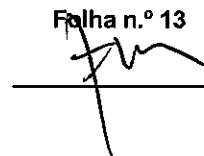
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA. -----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier que agrega vários documentos, Orçamento da Receita e da Despesa, Plano de Actividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais - *e se anexam à presente acta, sob a forma de doc.n.º13.* -----

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para explicitar os fundamentos assumidos nos aludidos documentos previsionais, bem como de forma resumida desenvolver a linha estratégica e de orientação seguidas na elaboração dos documentos em causa. Referiu ainda que as grandes opções do plano, vinham numa vertente de continuidade dos documentos previsionais já anteriormente aprovados. -----

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, no uso da palavra, fez a seguinte alocação e declaração de voto:-----



“Os documentos previsionais para o ano 2012, deveriam revelar-se instrumentos de gestão estratégica, que para além de espelharem um plano e sua orçamentação, fossem em simultâneo um claro reflexo do que queremos para o futuro do nosso concelho.-----

Ano após ano, temos vindo a assistir a uma falta de clarividência governativa, que nos abra uma réstia de esperança num futuro melhor para os Barrosões.-----

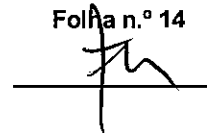
Dadas as dificuldades que o país enfrenta, mais se exige uma postura pró-activa face à construção de um maior nível de desenvolvimento, afectando os recursos existentes da forma mais eficaz e eficiente, indo de encontro às necessidades da população, dando resposta clara à sua legítima ambição a uma melhor qualidade de vida na terra que os viu nascer, e respondendo com clarividência aos grandes problemas que constituem entrave ao ambicionado desenvolvimento socioeconómico da região. -----

Do nosso ponto de vista isso não tem sido feito da melhor forma, e continua teimosamente a não ser feito nem planeado, hipotecando assim o desenvolvimento futuro. Não se conhece uma estratégia clara de aposta, temos uma agricultura com organizações às portas da morte, temos um turismo incipiente, continuamos sem dinamismo empresarial e industrial, continuamos com uma taxa de crescimento natural negativa, continuamos a ser desalmadamente atingidos pelos flagelos da desertificação e do êxodo rural (perca de 17% da população segundo Censos 2011).-----

Face a este quadro negro, a proposta que o actual executivo nos traz não passa de mais do mesmo. Uma gestão corrente associada a uma política de investimentos em grandes obras.

A regeneração urbana que consome 11% do PPI, e a beneficiação da rede viária com 22,8% são as grandes rubricas de aposta, sendo que isto não passa de projectos em atraso relativamente a 2011, os quais transitam para 2012. Chamou-nos a atenção o reforço para 2012 na área da cultura, com um aumento da dotação em PPI de 1milhão e 300 mil euros face a 2011, atingido os 19,2% do plano, mas explicado pelo lançamento da empreitada do parque temático das minas da Borralha.-----

Quantos empregos todos estes milhões vão criar? Quantas pessoas vão fixar a título definitivo na região? De que forma contribuem para a geral melhoria da economia das famílias Barrosãs? Este plano nunca seria o nosso plano, pois consideramos que está na hora de se investir também nas pessoas, através de mais apoios de cariz social nomeadamente apoio à natalidade, apoio à fixação de famílias, apoio a carenciados, dinamização do mercado de emprego local, isto em conjunto com um forte apoio à fixação de empresas na região através da redução de custos de licenciamento, da venda de lotes a preços simbólicos, e da criação do gabinete de apoio às PME's complementado com um Fundo de investimento em capital de risco. -----



Urge dinamizar a economia local apostando em infra-estruturas catalisadoras de sinergias que permitam ao geral da população tirar partido dessas plataformas em proveito próprio, gerando valor e riqueza para a economia mas estabelecendo-se em simultâneo como motores de desenvolvimento e factores de melhoria das economias familiares. Disso seria exemplo a ALDEIA LAR ou o Entrepasto Comercial da Região de Barroso (Primeiro passo para a revitalização da nossa agricultura). -----

Acreditamos que é necessário mudar de paradigma, contudo está este executivo mandatado democraticamente para levar a cabo o seu plano de governação, não nos restando mais do que deixar expresso o nosso ponto de vista divergente, e face aos sinais de franco pulsar económico do nosso concelho, alertar para os perigos da inacção e de políticas erradas. -----

Face ao exposto, em relação a este ponto da ordem de trabalhos, deixamos expresso o nosso voto de abstenção.-----

Os vereadores da coligação PSD-CDS/PP.”-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, referiu: -----

“Este orçamento é um orçamento forte num quadro muito difícil: temos menos transferências do Estado, que se agravam depois dos cortes anteriores, cobramos menos receitas próprias, taxas e tarifas, e confrontamo-nos com apelos à ajuda da Câmara e mais necessidades de emergência social. -----

É forte porque apesar das dificuldades, a Câmara apresenta uma situação financeira que nos coloca muito acima dos problemas de fluência das suas funções e obrigações que ataca outras autarquias. A nossa independência relativamente à dívida a curto, médio e longo prazo permite-nos canalizar receitas para investimentos e apoios sociais que não seriam possíveis com o dobro da dívida que a lei nos permite e que muitos ultrapassaram. Mesmo assim não deixa de ser um orçamento austero que terá de ser gerido com o rigor de sempre. -----

Apesar deste equilíbrio permitido pela estruturação, continuamente exigente e responsável da nossa gestão, o orçamento é muito difícil pelo quadro em que se insere e porque tem de responder sempre perante 135 aldeias e um dos mais vastos territórios concelhios do país. -----

Um orçamento nunca responde a todas as necessidades, muito menos em tempos de crise gravíssima como a que vivemos. Mas queremos com este orçamento e plano satisfazer a necessidade de realizar muitas das infra-estruturas que o acesso aos fundos comunitários nos permitirá, sem por em causa as pequenas obras, o apoio às associações e a solidariedade que a nossa consciência social impõe. E sem por em causa boa saúde e a sustentabilidade financeira das contas autárquicas. -----

Assim, são objectivos: garantir o máximo de projectos financiados pelo QREN, sem por em causa a coesão social e regional do território. -----

Assumimos a ambição de procurar o máximo de realização financeira no âmbito do QREN. Não faria sentido gastar o dinheiro em pequenas obras não financiadas e depois não termos a contrapartida nacional para levarmos a cabo projectos que só com o QREN podemos fazer, comprometendo assim, criminosamente, o nosso desenvolvimento infra-estrutural. -----

Ao longo dos últimos anos mostramos o nosso equilíbrio. Fizemos obras pequenas tivemos dos melhores aproveitamentos dos fundos comunitários. E é assim que vamos continuar. E garantimos, para além deste equilíbrio, as condições financeiras para em 2012 avançarmos, mesmo sem financiamento garantido, com a estrada Montalegre-A24. Mas se temos esta ambição, também podemos assegurar que não haverá obras para endividar a Câmara. -----

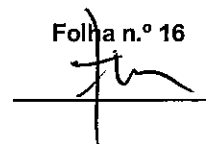
Neste quadro assumimos os seguintes objectivos: -----

- concluir a obra de rede viária em curso; -----
- concluir a UCC de Montalegre; -----
- dar continuidade ao projecto já em curso do Pólo museológico das minas da Borralha;--
- iniciar as obras da urbanização de Salto; -----
- iniciar a obra da estrada de Montalegre-A24; -----
- iniciar a obra da estrada de Salto a Cabeceiras, se essa for a decisão Cabeceirense;---
- iniciar a obra de beneficiação do Parque do Cávado II; -----
- iniciar a obra de beneficiação do Castelo; -----
- conseguir que o QREN financie, finalmente, as obras de água e saneamento que deverão contemplar mais de 10 aldeias; -----
- continuar a aprofundar o projecto do Ecomuseu de Barroso, não só na vertente museológica, mas na área cultural, na promoção e dinamização dos produtos locais como forma de criar riqueza e emprego.-----

Apesar deste esforço que temos de fazer para encontrar co-financiamento que o QREN exige, garantimos: -----

- apoio aos agricultores a pagar já em Janeiro; -----
- apoio a estágios profissionais a jovens licenciados; -----
- apoio a pequenas obras de beneficiação de habitação a carenciados; -----
- apoios à educação (livros, material de desgaste e transporte a carenciados); -----
- apoio transporte público em todas as aldeias; -----
- apoio associações e UCC;-----
- pequenas obras nas aldeias."-----

O Senhor Vereador, Eng.º Adelino Bernardes Gonçalves, por sua vez no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----



“ O que me parece é que no PPI, temos obras consagradas que já vêm de 2002, e outras não, são naturalmente opções políticas de quem está no poder, nós, Partido Social Democrático, apresentamos um projecto á população que é diferente do vosso. Por isso nos iremos abster nesta votação. Por outro lado, vocês, Partido Socialista, estão legitimados democraticamente para implementar as vossas escolhas, que são de facto diferentes das nossas.”-----

O Senhor Vereador, Dr.José Duarte Crespo, referiu ainda: -----

“A mim custa-me particularmente ver a falta de oportunidades que esta Câmara não cria para os jovens do nosso concelho e por tal facto serem estes obrigados a emigrar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu, referindo que o Senhor Vereador, Dr. Duarte, estaria a fazer demagogia, pois existem trezentos jovens licenciados no concelho e não é a Câmara Municipal que tem de resolver este problema de desemprego, por isso não queremos enganar as pessoas.”-----

O Senhor Vereador, Dr.José Duarte Crespo, no uso da palavra, insistiu ainda da seguinte forma:” Vocês, continuam a não traçar políticas que dinamizem as economias familiares e as empresas de jovens. Fizeram grandes empreendimentos como o multiusos e a pista automóvel, mas o facto é que não criaram postos de emprego nesses investimentos”.-----

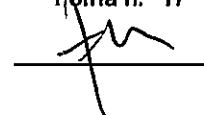
O Senhor Presidente da Câmara, respondeu, que de facto não tem uma varinha de condão para resolver todos os problemas, mas o certo é que, temos o melhor edifício concentrado dos arredores (o Multiusos) onde fazemos a feira do fumeiro, onde damos formação e se realizam todo o tipo de eventos sociais e culturais. Por outro lado, o que nós apresentamos aqui no nosso Plano, são opções realistas, este plano não é ilusório, temos um quadro comunitário pela frente e temos de aproveitar ao máximo todas as oportunidades com vista a podermos fazer a coesão do nosso território e melhorar a qualidade de vida da nossa população. Deste modo, digam-me qual a obra das que enumerei há pouco não é prioritária?”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, apresentadas pelos Senhores Vereadores da oposição, aprovar os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta das Opções do Plano, Plano de Actividades Municipais, Plano Plurianual de Investimentos e na Proposta de Orçamento, quer da Receita, quer da Despesa, para o ano de 2012, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os feitos legais. -----

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

Os aludidos documentos, quando aprovados pelo órgão deliberativo, deverão ser objecto de publicitação, nos termos legais, designadamente na Web sítio do Município. -----

IX



ACTIVIDADE REGULAMENTAR

1- PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o regulamento, supra referenciado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, tendo como principal objecto a definição de todas as regras para a concessão de apoio a iniciativas de cariz e interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa, a desenvolver no concelho de Montalegre. Este regulamento, foi sujeito durante o período de trinta dias a discussão pública, não se registando porém qualquer proposta de alteração. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº14, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido regulamento. -----

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o regulamento, supra referenciado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. Este regulamento foi sujeito durante o período de trinta dias a discussão pública, não se registando porém qualquer sugestão de alteração. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº15, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

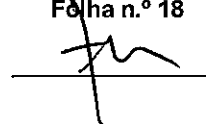
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Montalegre. -----

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

3 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DE MONTALEGRE. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o regulamento, supra referenciado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, cujo objecto se refere á criação de medidas de apoio social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares pertencentes a estratos sociais desfavorecidos no concelho de Montalegre. -----

Este regulamento foi sujeito durante o período de trinta dias a discussão pública, não se registando porém qualquer sugestão de alteração -----



Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº16, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos de Montalegre. -----

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

4- PROPOSTA DE REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o regulamento, supra referenciado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, tendo como principal objecto a definição de todas as regras para a distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Montalegre, preservando-se a segurança, a saúde pública e o bem-estar dos munícipes. Este regulamento foi sujeito durante o período de trinta dias a discussão pública, não se registando porém qualquer sugestão de alteração. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº17, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montalegre -----

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

X

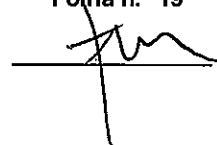
DIVERSOS

1 - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, S.A”-----

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, um documento, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, contendo as orientações estratégicas da empresa EHTB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A., para o período de duração do mandato da presente Administração, desta empresa, as quais se dão aqui por integradas e reproduzidas para os devidos efeitos legais. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº18, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

O Senhor Presidente da Câmara, referiu que a empresa em causa, passará a ter valores para disponibilizar aos municípios, apoiando assim algumas iniciativas que estes levem a cabo. No que diz respeito, ao Município de Montalegre, em princípio este, irá solicitar um apoio financeiro para o Ecomuseu do Barroso e a Realização da Sexta-Feira 13, deixando assim o Município de transferir verbas para estes eventos culturais. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento contendo as orientações estratégicas da empresa supra referida. -----

2 - NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES, REFERENTE AO PROCESSO 117//11.6TBMTR.-----

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta de nota de despesas e honorários, apresentada pelo causídico supra identificado, tendente a suportar os encargos de patrocínio judiciário, no âmbito do processo que correu termos no Tribunal da Comarca de Montalegre, relativa à acção de despejo, processo nº 117/11.6TBMTR, em que foi autor o Município de Montalegre. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº19, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de despesas e honorários supra referida. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental efectuar o pagamento da quantia apresentada. -----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

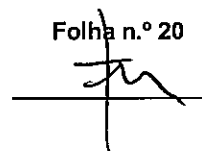
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SEZELHE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 652, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO GONÇALVES PORTELADA, RESIDENTE EM PEREIRAS – TRAVASSOS DO RIO – MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU – 139/2011 -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng.º António Joaquim Q. A. Borges, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de 17/11/2011, no processo identificado sob a designação nº 139/2011 - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc.nº 20, ao maço de documentos relativo a esta acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma emitindo a certidão respectiva. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----



Á USUL, para logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder á emissão da certidão em causa. -----

2- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REIGOSO, DESTES CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 1402, APRESENTADO PELA SR. ALBERTO COSTA, RESIDENTE EM ADAUFE – CURRAIS, MONTALEGRE / PROCESSO DA DUSU – 140/2011 -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng.º António Joaquim Q. A. Borges, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de 18/11/2011, no processo identificado sob a designação nº 140/2011 - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º21, ao maço de documentos relativo a esta acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma emitindo a certidão respectiva. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

Á USUL, para logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder á emissão da certidão em causa. -----

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. -----

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: -----

A Secretária da reunião: -----